



# *Prefeitura Municipal de General Salgado*

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010=**

*“Revoga totalmente a Lei Municipal nº 2.462, de 21 de outubro de 2010”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito  
Municipal de General Salgado, Estado de São  
Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.462,  
de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre conceder subvenção social às  
entidades filantrópicas.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de novembro de 2010.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretaria*

---